

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 122/2021.

Fundamento Legal: com base nas disposições constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo administrativo nº. P033602/2021(P094068/2021).

Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

Contratada: Empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Do Objeto: Proceder à substituição da marca SUPERMAX pela DESCARPACK, referente à LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA – produto contratado.

Das Especificações e do Valor: Será mantido o mesmo valor contratado, sendo o valor unitário de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA ANTERIOR: SUPERMAX	MARCA ATUAL: DESCARPACK.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$
03	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA- Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. MARCA: SUPERMAX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA- Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. MARCA: DESCARPACK.	93,60	93,60

Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Foro: Fortaleza/Ceará.

Data da assinatura: 07/06/2021.

Signatários: DRA. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, Superintendente do IJF.

MÁRCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA, representante da Contratada.

Visto: Marta B. Landim Lima – Procuradora Jurídica do IJF.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HKNSQ9HI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 622029 e código HKNSQ9HI

ASSINADO POR:

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 10/06/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATONº. 122/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 122/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E AEMPRESACENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**, ABAIXOQUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº323.911883-15 e a empresa**CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rodovia BR 116, nº 3131, Bairro Messejana, CEP: 60842-395, representada porsócio administrador **MÁRCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 657.298.033-20 e portador do RG nº 97002240079 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na rua Bárbara de Alencar, nº 1800, apto 301, aldeota, CEP: 60.140-025, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo de nº 001/2021 ao contrato nº 122/2021, oriundo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIA**, com base nas disposições constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo administrativo nº. **P033602/2021 (P094068/2021)**, para troca da marca ofertada para **oltem 03** pela empresa contratada, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Proceder à substituição da marca **SUPERMAX** pela **DESCARPACK**, referente à LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA - produto contratado conforme as razões constantes no processo administrativo **P094068/2021** – supracitado, parecer técnico e jurídico anexado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

2.1. Será mantido o mesmo valor contratado, sendo o valor unitário de **R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

MARCIO CESAR
LOPES DE SALES E
SILVEIRA:657298033
20

Assinado de forma digital por
MARCIO CESAR LOPES DE
SALES E
SILVEIRA:65729803320
Dados: 2021.06.07 10:48:34
-03'00'

ITEM	MARCA ANTERIOR: SUPERMAX	MARCA ATUAL: DESCARPACK.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$
03	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. MARCA: SUPERMAX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. MARCA: DESCARPACK.	93,60	93,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº. 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Fortaleza, 07 de Junho de 2021.

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

SUPERINTENDENTE DO IJF

MARCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA:65729803320
Assinado de forma digital por MARCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA:65729803320
Dados: 2021.06.07 10:48:51 -03'00'

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Visto: _____

Marta B. Landim Lima
Projur/IJF